



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**PROCESSO Nº: 23086.038459/2024-64**

**ASSUNTO: Programa de Apoio da Fundação IPEAD**

**OBSERVAÇÕES:**

DIAMANTINA/MG, 21 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO DE CAMPOS SANCHES, Servidor (a)**, em 21/10/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1573663** e o código CRC **520A5EB1**.



Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba,  
Diamantina/MG - CEP 39100-000



**Referência:** Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23086.038459/2024-64

SEI nº 1573663

Ofício Sec.099/2024

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2024.

Prof. Heron Laiber Bonadiman

Magnífico Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM

**Assunto:** Programa de Apoio da Fundação IPEAD.

Magnífico Reitor,

A presidência da Fundação IPEAD, com base em mais de sete décadas de excelentes relações com suas instituições apoiadas, estabeleceu em 2022 o inovador “Programa de Apoio da Fundação IPEAD”. Este programa visa oferecer suporte financeiro por meio da alocação de recursos orçamentários próprios da Fundação às instituições apoiadas.

É com grande satisfação que anunciamos a inclusão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) neste programa.

Para acessar os recursos do programa, a Fundação IPEAD solicita que, sempre que possível, sua marca seja divulgada como instituição apoiadora em atividades promovidas pela UFVJM, como palestras, seminários e exposições.

O valor destinado ao “Programa de Apoio” será definido anualmente pela presidência da Fundação e está sujeito à disponibilidade de recursos. Para o ano de 2024, o valor estabelecido é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a UFVJM, podendo ser solicitado em uma ou várias ocasiões, sendo que o valor não é cumulativo.

Para solicitar o apoio financeiro, o setor responsável pelo programa da UFVJM - indicado pela Reitoria - deve enviar um e-mail para [gestao@ipead.face.ufmg.br](mailto:gestao@ipead.face.ufmg.br) com a solicitação de recursos, incluindo uma justificativa do investimento e as expectativas de contrapartida. Recomendamos que a Equipe de Gestão (e-mail acima) seja consultada com antecedência para esclarecimentos sobre formas de pagamento, compras, contratações e prazos.

A Fundação IPEAD também solicita que seja enviado semestralmente um relatório das contrapartidas fornecidas.

Se a solicitação for aprovada, total ou parcialmente, o valor concedido será registrado na conta específica do “Programa de Apoio da Fundação IPEAD” para fins de controle contábil, auditoria e transparência.

Com a continuidade e ampliação deste programa, a Fundação IPEAD busca fortalecer o apoio à comunidade acadêmica da UFVJM, estreitar laços e melhorar as condições para a captação de projetos de interesse mútuo.

Atenciosamente,

FABRICIO JOSE MISSIO: [REDACTED] Assinado de forma digital por FABRICIO JOSE MISSIO: [REDACTED]  
Dados: 2024.09.23 09:46:30 -03'00'

Prof. Fabrício José Missio

Presidente da Fundação IPEAD

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO Nº 23/2024/REITORIA

Processo nº 23086.038459/2024-64

Interessado: Conselheiros do Conselho Universitário

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 12, inciso XII, do Estatuto da UFVJM, examinando o ofício 1573665 que trata do Programa de Apoio da Fundação IPEAD, RESOLVE:

- Encaminhar ao CONSU, para análise e manifestação sobre a participação da UFVJM no Programa de Apoio da IPEAD, conforme ofício.
- Encaminhar à PGF, para manifestação.

HERON LAIBER BONADIMAN

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 21/10/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1573728** e o código CRC **C64ACFD6**.